



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 19 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2058



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023

Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023

Mesa Diretora 2023 / 2026



Ata nº 005-2025 - CMS

Aos vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, as 9:15h (horário de Brasília), na Plenária da Câmara de Vereadores, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Saúde, foi tratado, entre outros temas, da solicitação de uniformes com proteção UV para os agentes de saúde. Durante a reunião a gestão esclareceu que neste momento não será possível fornecer os uniformes solicitados, foi explicado que os servidores já recebem o incentivo de 1 (um) salário mínimo adicional destinado à aquisição de protetor solar e roupas adequadas, como medida de proteção à saúde. Ressaltou-se ainda que o protetor solar será incluído na lista de medicamentos disponibilizados pela gestão, visando ampliar o acesso e reforçar a proteção dos servidores. Na sequência foi discorrido sobre o desligamento da conselheira Priscila Barbosa Barcelos, que se afastou por motivos particulares, relacionado tanto ao Conselho quanto a Micro. Posteriormente houve o questionamento a respeito do veículo Yaris, que sofreu um acidente (capotamento). A gestão representada por Guilherme, esclareceu que o valor recebido do seguro será utilizado para a compra de um carro maior de 7 (sete) lugares, terá uma contra partida da saúde, somando o valor do seguro ao montante complementar necessário para a compra do novo automóvel, informou ainda que contará com outro veículo também de 7 (sete) lugares, oriundos de emenda parlamentar, ampliando assim a frota do município. O Fusus, questionou se todos os veículos da Saúde estão segurados, e a gestão informou que aproximadamente 95% da frota da Saúde está assegurada, com prioridade para os veículos que circulam com maior frequência, garantindo maior proteção ao patrimônio público. O Fusus, também questionou sobre o envio do RDQA, solicitando que o mesmo fosse enviado com antecedência para que pudesse ser devidamente averiguado. Em resposta, Guilherme esclareceu que, conforme a legislação vigente, o relatório é elaborado quadrimestralmente, e a gestão temo prazo de 30 (trinta) dias subsequente para o envio ao Fórum dos Usuários, apesar dos esclarecimentos o Conselheiro João Roberto do Fusus, reiterou que o prazo restante é curto para análise profunda, reforçando o pedido para que, sempre que possível, o envio seja feito de forma antecipada. Discorreu-se também sobre o controle do ponto eletrônico. O Fórum lembrou que já havia encaminhado ofício solicitando melhorias no controle de frequência dos servidores. Guilherme esclareceu que não há sistema de ponto que envie dados diretamente ao RH, mas que há controle físico de ponto nas unidades de Saúde, que pode ser conferido em caso de reclamação. Mateus acrescentou que no hospital há controle rigoroso de jornada, e destacou a importância de garantir equidade entre servidores que cumprem a carga horária, observando também que existem justificativas formais que precisam ser aceitas pela gestão. Ficou acordado que será elaborado um ofício ao Executivo Municipal, solicitando a apresentação de cronograma de implantação do ponto eletrônico. A conselheira Neuza Guidotti manifestou concordância com a proposta, salientando que a implantação deve ocorrer em todas as pastas, e não somente na Secretaria de Saúde. Geraldo do Fórum dos Usuários questionou sobre folga, se pode ou se é lei, e foi explicado que o funcionário tem direito a 1 (uma) folga a cada dois meses

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro

Anaurilândia - MS / CEP: 78770-000 / Fone: (67) 3445-1310



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 19 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2058



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023
Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023
Mesa Diretora 2023 / 2026



e que é lei, não podendo ser corrida, mas que também depende do deferimento do gestor. José de Sá comentou que esse ponto foi criado pelo Promotor de Justiça anterior e que o sentido era perseguir a Saúde. E João Roberto acrescentou que quando algum funcionário está fazendo algo em horário de serviço, tem que ver o que é, porque pode ser algo relacionado ao serviço, mas que o ponto eletrônico é importante, Mateus acrescentou se alguém tiver dúvida sobre algum funcionário pode perguntar, se cumpre horário ou não. Discorreu também sobre o credenciamento de Fonoaudiologista, a servidora concursada pediu exoneração por motivos particulares e a procura por vagas estão altas, e a gestão já está buscando por uma solução assim como um novo profissional, e sobre isso, ficou acordado em se fazer uma resolução do Conselho Municipal de Saúde assim como o credenciamento da Cardiologista e Neuropediatra e suas resoluções, visto que as altas demandas de consultas de autismo e outros problemas aumentaram significativamente, o conselho aprovou o credenciamento da Dra. Marcela Neuropediatra no valor de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e 25 (vinte e cinco) consultas, aprovou também aditivo de contrato da Psiquiatra Dra. Adriane com valor de R\$167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), aumentando assim o número de consultas, aprovou também o credenciamento da Cardiologista no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 70 (setenta) consultas mensais. Também sobre Clínicas Terapêuticas, a gestão explicou que devido as altas demandas judiciais, necessita de um credenciamento para essa especialidade, que também foi aprovada pelo conselho e será feita uma resolução. O usuário do Fórum dos Usuários, Geraldo Zocante, elogiou a administração na área da Saúde e o Hospital, excelente atendimento. Sobre nutricionista que também pediu exoneração por motivos particulares, a gestão está buscando um novo profissional através de vaga de concurso, se não houver, será feito um processo seletivo, e a sobre a vaga de fonoaudióloga também será feito um processo seletivo. Seguindo a reunião o gestor Matheus, representante da gestão, do Hospital Sagrado Coração de Jesus, enviou dois arquivos para o grupo: o relatório de atividades do ano de 2024 e a fonte de dados que o sustenta. O relatório foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, destacando o excelente desempenho do hospital no atendimento SUS, com um percentual de 109,45% alcançados em 2024. Esse resultado demonstra o compromisso do hospital com a saúde pública e a qualidade do atendimento. Após a apresentação do relatório na íntegra, o Conselho Municipal de Saúde aprovou-o por unanimidade. Com base nesses resultados, o hospital planeja continuar aprimorando seus serviços e ampliando o acesso à saúde para a comunidade. A conselheira Raquel Gomes, do Fórum dos Usuários, justificou a sua ausência na reunião através de atestado médico, a conselheira Adriana, Priscila e Elisângela, do Fórum dos Usuários, também justificaram sua ausência. A reunião foi encerrada as 10:29h (horário de Brasília), Eu, Kelly Fernanda do Nascimento Castro, redigi a Ata.

Neuza Franca

Kelly S.N. Castro

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 19 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2058



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO N.º 2.037, de 13 de Maio de 2025.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público em favor do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas fixadas pelo art. 90, incisos XXII e XXXVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n.º 421/2006, que declarou como de utilidade pública o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS;

CONSIDERANDO o fixado nos artigos 113, inciso I, alínea "g", e art. 124, §3º, da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO ser fato público e notório que o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS é a única instituição que presta diuturnamente serviço de saúde à população anaurilandense;

CONSIDERANDO a solicitação recebida por este subscritor, de lavra do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão de uso de bem público ao **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, inscrito no CNPJ n.º 07.905.940/0001-79, referente à área de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados) do imóvel registrado sob a matrícula n.º 5.266, folha 01, livro n.º 2 - Registro-Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Anaurilândia/MS, que se encontra construído o prédio do hospital local.

Art. 2º - O **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS** somente poderá realizar alterações, adequações e mudanças estruturais no prédio em questão após submeter o respectivo projeto ao crivo do Poder Executivo Municipal e este manifestar seu aceite.

Rua Anaurilândia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 19 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2058



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 3º - O instituto nominado no artigo primeiro fica cientificado quanto ao caráter precário da permissão ora concedida, bem como que eventual utilização do bem para fins diversos àqueles relacionados à saúde pública poderá ensejar sua imediata revogação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 13 de Maio de 2025.


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

Rua Anaurilíssia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 19 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2058

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para aquisição de suplementos alimentares que irão atender as crianças que frequentam as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Anaurilândia/MS durante o ano de 2025, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 55/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **20 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **23 de maio 2025, das 08:30 às 10:30 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>

Anaurilândia - MS, 16 de maio de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste despacho, AUTORIZO a tramitação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025 Processo Administrativo nº 56/2025 e a respectiva contratação da empresa **CEMAPS Estudos e Projetos Ambientais LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.316.195/0001-58, nos termos do art. 74, III "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "*Contratação por inexigibilidade de licitação para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão Ambiental, visando atender ao Programa Estadual do ICMS Ecológico nos componentes Unidades de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme a legislação Estadual vigente, para o município de Anaurilândia/MS"*", conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Anaurilândia/MS, 16 de maio de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal